

03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Benedita Maria C. Tocantins, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Baião, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 124292012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 02 de setembro de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 887/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 124382012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Benedita Maria C. Tocantins.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Benedita Maria C. Tocantins, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Baião, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 124382012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 02 de setembro de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 888/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 124282012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Antônio de Pádua de Jesus F. da Paixão.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Antônio de Pádua de Jesus F. da Paixão, responsável pelo FME/FUNDEB de Baião, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 124282012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 02 de setembro de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 889/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 124302012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Arilson Pedro S. de Farias Lopes.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Arilson Pedro S. de Farias Lopes, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Baião, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 124302012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 02 de setembro de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

Edital de Citação 926/2015

Publicações: 02/09, 08/09 e 11/09/2015.

EDITAL Nº 926/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 744142005-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Espólio do Senhor Raimundo de Sousa Rodrigues.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Espólio do Senhor Raimundo de Sousa Rodrigues, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de São Caetano de Odivelas - IPASCO, no exercício financeiro de 2005, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 744142005-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 02 de setembro de 2015.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/6ª Controladoria/TCM

RESOLUÇÃO Nº 11.959, DE 01/07/2015

PROCESSO Nº 1050012006-00

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Tucumã

ASSUNTO: Prestação de Contas - Exercício 2006

RESPONSÁVEL: Alan de Sousa Azevedo

RELATOR: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Prefeitura Municipal de Tucumã. Exercício de 2006. Prestação de Contas. Remessa Intempestiva da LDO, LOA e RREO do 1º bimestre. Parecer Prévio pela aprovação das contas com ressalvas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: I - EMITIR PARECER PRÉVIO, recomendando à Câmara Municipal de Tucumã a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade de Alan de Sousa Azevedo, face a remessa intempestiva da LDO, LOA e RREO do 1º bimestre.

II - MULTAR o ordenador de despesas, com recolhimento no prazo de 30 (trinta) dias ao FUMREAP/TCM (Fundo instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29.12.2009), devendo ser comprovado ao TCM-PA, nos termos do Art. 34, Parágrafo Único, da LC nº 084/2012, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pela remessa intempestiva da LDO, LOA e RREO do 1º bimestre, nos termos do Art. 284, I e III, do RI/TCM/PA.

III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidade.

IV - Dê-se ciência imediata da decisão ao Poder Legislativo Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 11.986, DE 03/07/2015

Processo nº 201509282-00

Assunto: Consulta

Órgão: Câmara Municipal de Benevides

Interessado: Antonio Roberto de Oliveira

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: CONSULTA. CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES. CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS. EXIGÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA. VEDAÇÃO DE CONCESSÃO AOS VEREADORES (§ 4º, DO ART. 39, DA CF/88). PARCELA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO. PREVISÃO NA LDO E LOA. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA NO ATO CONCESSÓRIO. VEDAÇÃO DE CONCESSÃO A SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS. DESPESA PRECEDIDA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de CONSULTA, formulada em tese, e respondida nos termos do Artigo 1º, Inciso XVI, da LC n.º 084/2012, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade.

Decisão: em aprovar a resposta à CONSULTA, nos termos da Ata da Sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, às fls. 20-30, que passam a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 27.179, DE 01/07/2015

PROCESSO Nº 274112007-00

ORIGEM: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente de

Conceição do Araguaia

ASSUNTO: Prestação de Contas - Exercício 2007

RESPONSÁVEL: Álvaro Brito Xavier

RELATOR: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia. Exercício de 2007. Prestação de Contas. Aprovação das contas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: I - APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade de Álvaro Brito Xavier, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação, em nome do responsável, no valor de R\$ 71.402,30 (setenta e um mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos), sendo R\$ 4.981,01 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e um centavo), em bancos, de saldo para o exercício seguinte.

ACÓRDÃO Nº 27.180, DE 01/07/2015

PROCESSO Nº 274102008-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição Araguaia

Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2008

Responsável: Álvaro Brito Xavier

Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia. Exercício 2008. Aprovação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: I - APROVAR as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia, exercício financeiro de 2008, de responsabilidade de Álvaro Brito Xavier.

II - EXPEDIR o competente Alvará de Quitação pelas despesas ordenadas, no valor de R\$ 1.478.854,93 (hum milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), onde se inclui o montante de R\$ 5.003,27 (cinco mil, três reais e vinte e sete centavos) em caixa e R\$ 96.329,32 (noventa e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) em bancos, de saldo para o exercício seguinte.

ACÓRDÃO Nº 27.183, DE 01/07/2015

PROCESSO Nº 1210172008-00

ORIGEM: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pau d'Arco

ASSUNTO: Prestação de Contas - Exercício 2008

RESPONSÁVEL: Manoel Pereira do Nascimento

RELATOR: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pau d'Arco. Exercício de 2008. Prestação de Contas. Aprovação das contas. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: I - APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pau d'Arco, exercício financeiro de 2008, de responsabilidade de Manoel Pereira do Nascimento, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação em nome do responsável, pelas despesas ordenadas no valor de R\$ 106.132,63 (cento e seis mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), segundo o disposto no Art. 33, da Lei Complementar nº 084/2012.

ACÓRDÃO Nº 27.201, DE 01/07/2015

PROCESSO Nº 423982003-00

ORIGEM: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins - CISAT

ASSUNTO: Prestação de Contas - Exercício 2003

RESPONSÁVEL: Valciney Ferreira Gomes

RELATOR: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins - CISAT. Prestação de Contas. Exercício de 2003. Aprovação.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: APROVAR as contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins - CISAT, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de VALCINEY FERREIRA GOMES, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação no montante de R\$ 409.574,39 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), onde se inclui o valor de R\$ 124,28 (cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) de saldo em caixa e R\$ 4.649,24 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) de saldo em bancos disponíveis para o exercício seguinte.

ACÓRDÃO Nº 27.202

PROCESSO Nº 423982004-00

ORIGEM: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins - CISAT

ASSUNTO: Prestação de Contas - Exercício 2004

RESPONSÁVEL: Valciney Ferreira Gomes

RELATOR: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins - CISAT. Prestação de Contas. Exercício de 2004. Aprovação.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: APROVAR as contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins - CISAT, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade de VALCINEY FERREIRA GOMES, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação no montante de R\$ 1.074.216,21 (hum milhão, setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), onde se inclui o valor de R\$ 96,74 (noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) de saldo em caixa e R\$ 26.019,95 (vinte e seis mil, dezenove reais e noventa e cinco centavos) de saldo em bancos, para o exercício seguinte.

Protocolo 870835

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 30.123 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

CONCEDER à servidora **ESTHER BARBOSA MACOLA**, Assessor de Gabinete, matrícula nº 0100004, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-02-2000/2003, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 29-09 a 28-10-2015.

Protocolo 870474